



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA  
Secretaria Municipal de Administração

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 052/2019**

**Processo Licitatório nº 107/2019**

**Objeto:** Aquisição de uma unidade móvel veterinária destinado à esterilização de animais (cães e gatos), denominado “Castramóvel”, com todas as instalações, mobiliários e equipamentos necessários.

**Impugnante: Reycomex Negócios e Empreendimentos Eirelli**

Reycomex Negócios e Empreendimentos Eirelli, aqui denominado IMPUGNANTE, apresentou impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº: 052/2019, para a Aquisição de uma unidade móvel veterinária destinado à esterilização de animais (cães e gatos), denominado “Castramóvel”, com todas as instalações, mobiliários e equipamentos necessários.

**I- Da Impugnação**

A Impugnante insurgiu-se contra o edital do pregão supramencionado, para o item 9.7.1.3 – “Certidão de Registro de pessoa jurídica com indicação de um engenheiro mecânico e um engenheiro eletricitista expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA, dentro de seu prazo de validade”, solicitando a nulidade ou retificação da exigência do engenheiro eletricitista.

**II- Dos Fundamentos**

Em resposta, a presente Impugnação encontra-se intempestiva conforme dispõe o edital, no item 10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

Av. VIII, nº 50 bairro Carreira Comprida



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

O prazo para apresentação de Impugnação é de até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

Ao encaminhamento via e-mail da Impugnação, que originou este expediente, ocorrendo em 03/09/2019 às 17:44 hs (horário de Brasília), portanto, para a impugnação ter a sua aceitação deveria ser encaminhada até no último minuto do encerramento do expediente desta Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MG, que é às 17:00 hs, podendo o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos.

Diante do exposto, na qualidade de Pregoeira, no uso de minhas atribuições conferidas pela Portaria 21.200 de 19 de junho de 2019. **DECIDO** indeferir o pedido formulado pela empresa Reycomex Negócios e Empreendimentos Eirelli, apresentados sob a forma de impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico 052/2019, razão pela qual **MANTENHO INALTERADO** o referido edital em todos os seus termos e cláusulas, inclusive quanto a realização da sessão.

Santa Luzia, 05 de setembro de 2019

Soraia Barbosa Soares  
Pregoeira